



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.356/2019

“ Dá nome a conjunto habitacional e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Conjunto habitacional edificado através do Programa Minha Casa Minha Vida, localizado no Bairro Ana Ferreira da Costa, fica nomeado “ SIMEÃO CAETANO DE ARAÚJO”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 21 de Março de 2019

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal